



# Supremo Tribunal Federal

## 2008

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO							ABRIL						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2							1			1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	2	3	4	5	6	7	8	6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30						
													30	31													

  

MAIO							JUNHO							JULHO							AGOSTO						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3	1	2	3	4	5	6	7			1	2	3	4	5						1	2
4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9
11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21	13	14	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15	16
18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28	20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23
25	26	27	28	29	30	31	29	30	27	28	29	30	31	24	25	26	27	28	29	30	24	25	26	27	28	29	30
																				31							

  

SETEMBRO							OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO								
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S		
		1	2	3	4	5	6				1	2	3	4							1			1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	7	8	9	10	11	12	13		
14	15	16	17	18	19	20	12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	14	15	16	17	18	19	20		
21	22	23	24	25	26	27	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	21	22	23	24	25	26	27		
28	29	30	26	27	28	29	30	31	23	24	25	26	27	28	29	28	29	30	31										
													30																

Sessões ordinárias das Turmas às 14h das terças-feiras  
 Sessões ordinárias do Plenário às 14h das quartas-feiras  
 Sessões extraordinárias do Plenário às 14h das quintas-feiras

- Confraternização Universal (art. 1º, Lei 662/1949): {terça-feira} 01-janeiro
- Carnaval (art. 62, III, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 04-fevereiro e {terça-feira} 05-fevereiro
- Cinzas (ponto facultativo até às 14h): {quarta-feira} 06-fevereiro
- Semana Santa (art. 62, II, Lei 5.010/1966): {quarta-feira} 19-março a {domingo} 23-março
- Corpus Christi (ponto facultativo): {quinta-feira} 22-maio
- Tiradentes (art. 1º, Lei 662/1949): {segunda-feira} 21-abril
- Dia do Trabalho (art. 1º, Lei 662/1949): {quinta-feira} 01-maio
- Fundação dos Cursos Jurídicos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 11-agosto
- Dia da Independência (art. 1º, Lei 662/1949): {domingo} 07-setembro
- Nossa Senhora Aparecida (art. 1º da Lei 6.802/1980): {domingo} 12-outubro
- Dia do Servidor (ponto facultativo - art. 236, Lei 8.112/1990; Portaria 363/2008/DG): {segunda-feira} 27-outubro
- Todos os Santos (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {sábado} 01-novembro
- Finados (art. 1º, Lei 662/1949; art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {domingo} 02-novembro
- Proclamação da República (art. 1º, Lei 662/1949): {sábado} 15-novembro
- Dia da Justiça (art. 61, IV, Lei 5.010/1966): {segunda-feira} 08-dezembro
- Véspera de Natal (ponto facultativo a partir das 14h): {quarta-feira} 24-dezembro
- Natal (art. 1º, Lei 662/1949): {quinta-feira} 25-dezembro
- Véspera de Ano Novo (ponto facultativo a partir das 14h): {quarta-feira} 31-dezembro
- Recesso forense (art. 78, § 1º, RISTF): {sábado} 20-dezembro-2008 a {quinta-feira} 01-janeiro-2009
- Férias coletivas dos ministros (art. 66, § 1º, da LC 35/1979 e art. 78, caput, RISTF): {quarta-feira} 02-janeiro a {quinta-feira} 31-janeiro; {quarta-feira} 02-julho a {quinta-feira} 31-julho